



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8861

Presidente da Mesa Diretora: Antônio Silveira de Sá

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Não votados, não tramitados

Autoria: Executivo Municipal

Data: 19/12/2013

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 163/2013. (NÃO VOTADO). Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e repassar recursos financeiros às entidades: Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho, Irmandade Nossa senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa, Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho e o Hospital Universitário Clemente de Faria/Unimontes, e dá outras providências.

Controle Interno – Caixa: 26.7

Posição: 48

Número de folhas: 15

Especie: PL

Categoria: não votados ou não tramitados

Q: 06.7

Ordem: 218

19/12/13



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 163/2013

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio e
Repassar Recursos Financeiros com as Entidades que Menciona, e dá Outras
Providências.

MOVIMENTO

Entrada em 19/12/2013

1 - Comissão de Legislação e Justiça e Finanças Orçamento Tomada de Contas.

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

PROJETO LEI N°. 163

DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Ass. A. Almeida
19.12.13*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS COM AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros estaduais relativos ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP – PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA 2012 no valor de R\$ 1.650.036,81 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, trinta e seis reais e oitenta e um centavos) com as entidades que menciona, através das seguintes dotações orçamentárias:

- **Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho** – R\$ 377.363,40 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), em parcela única;

- **Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa** – R\$ 562.167,55 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), em parcela única;

- **Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho** – R\$ 256.910,73 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e dez reais e setenta e três centavos), em parcela única;

Dotação: 02.12.02 – 10.302.0066.4019-335041

Valor: R\$ 1.196.441,68 - Fonte 123

- **Hospital Universitário Clemente de Faria/UNIMONTES** – R\$ 453.595,13 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e treze centavos), em parcela única;





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Dotação: 02.12.02 – 10.302.0066.4019-333041

Valor: R\$ 453.595,13 - Fonte 123

Art. 2º. Para atender a despesa referida acima, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo no seguinte valor:

Projeto	Elemento de Despesa	Valor	Fonte
02.12.02-10.302.0066.4019	335041	R\$ 1.196.441,68	123

Parágrafo único – Como fonte para atender a suplementação referida acima, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Projeto	Elemento de Despesa	Valor	Fonte
02.12.02-10.302.0066.2141	335041	R\$ 1.196.441,68	100

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 16 de dezembro de 2013.

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E ~~RE~~USTEM
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013
A. Silveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FONTE CLAROS
À COMISSÃO DE AVANÇOS
EMENTO TOMADA CONTOS
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2013
A. Silveira
PRESIDENTE



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO SES Nº 3555, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

Prorroga da vigência da Competência 2012 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais SUS/MG

- PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o §1º do art. 93, da Constituição do Estado e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o art. 3º da Constituição Federal;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução SES nº 3.041, de 07 de dezembro de 2011, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional e estabelece as regras de inclusão e exclusão dos beneficiários no Programa para o ano de 2012;
- a Resolução SES nº 3.194, de 20 de março de 2012, que define os hospitais participantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais/PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG e o respectivo valor do incentivo financeiro, nos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

termos da Resolução SES nº 3.041, de 07 de dezembro de 2011 - Competência 2012 e altera o Inciso I, § 4º do art. 8º da Resolução 3041 de 07/12/2011;

- a Resolução SES nº 3.407, de 21 de agosto de 2012, que estabelece indicadores e metas para o segundo quadrimestre de 2012, define a metodologia de monitoramento e repasse para os hospitais contemplados a partir de 2012, visando o controle e avaliação do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP – Macrorregional e Microrregional;

- a Resolução SES nº 3.517, de 14 de novembro de 2012, que aprova o remanejamento do recurso financeiro da Macrorregião Nordeste relativo à Competência 2012 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG – PRO-HOSP – e dá outras providências;

- o Plano Diretor de Regionalização/PDR;
- a visão sistêmica e estratégica do SUS Estadual;
- a transparência e parceria com gestores locais;
- a importância das entidades de saúde públicas, privadas sem fins lucrativos, filantrópicas e universitárias, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de reforçar e desenvolver o Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.340, de 7 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a competência 2012 do PRO-HOSP até 31 de março de 2013 para as instituições contempladas pelo Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais/PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 2º O incentivo financeiro para execução das ações do PRO-HOSP no período compreendido por esta Resolução perfaz o valor total de R\$ 27.379.256,23 (vinte e sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e correrá à conta de dotação orçamentária específica.

§1º Os valores referentes ao período de prorrogação da Competência 2012 seguem discriminados no Anexo I desta Resolução.

§2º O incentivo financeiro foi definido de acordo com os valores integrais dos hospitais PRO-HOSP participantes da competência 2012 e calculados de forma proporcional aos 03(três) meses de vigência desta prorrogação.

§3º O valor será repassado em parcela única e incidirá desconto de acordo com a prestação de metas do quadrimestre de maio a agosto de 2012 nos moldes da Resolução SES nº 3.517, de 14 de novembro de 2012, caso a instituição não cumpra 100% da meta pactuada.

§4º O recurso de que trata esta resolução deverá ser executado no custeio das atividades hospitalares conforme os objetivos do PRO-HOSP e de acordo com a Resolução SES nº 3.407, de 21 de agosto de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2012.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS/MG**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº 3555, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aporte Financeiro por Hospital PRO-HOSP - PRORROGAÇÃO DA COMPETÊNCIA 2012

Nº	MACRORREGIÃO / MICRORREGIÃO	Município	Instituição	Valor por Hospital Integral da Competência 2012	Valor por Hospital da prorrogação da Competência 2012*
1	Micro Águas Formosas	Águas Formosas	Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 290.968,80	R\$ 72.742,20
2	Micro Além Paraíba	Álem Paraíba	Hospital São Salvador	R\$ 170.295,00	R\$ 42.573,75
3	MACRO SUL (Alfenas)	Alfenas	Hospital Universitário Alzira Velano	R\$ 915.051,86	R\$ 228.762,97
4	MACRO SUL (Alfenas)		Casa de Caridade de Alfenas	R\$ 915.051,86	R\$ 228.762,97
5	Micro Almenara	Almenara	Hospital Deraldo Guimarães	R\$ 749.270,90	R\$ 187.317,73
6	Micro Poços de Caldas	Andradas	Santa Casa de Andradas	R\$ 192.411,00	R\$ 48.102,75
7	Micro Araçuaí	Araçuaí	Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 381.541,90	R\$ 95.385,48
8	Micro Uberlândia/Araguari	Araguari	Santa Casa de Misericordia	R\$ 628.437,00	R\$ 157.109,25
9	Micro Araxá	Araxá	Santa Casa de Araxá	R\$ 508.827,00	R\$ 127.206,75
10	Micro São Lourenço/Caxambu	Baependi	Sociedade Caritativa Sagrado Coração de Jesus	R\$ 309.282,00	R\$ 77.320,50
11	MACRO CENTRO-SUL (Barbacena)	Barbacena	Santa Casa de Misericordia de Barbacena	R\$ 2.199.843,00	R\$ 549.960,75
12	MACRO CENTRO (Belo Horizonte / Sete Lagoas)	Belo Horizonte	Hospital da Baleia	R\$ 2.880.000,00	R\$ 720.000,00
13	MACRO CENTRO (Belo Horizonte / Sete Lagoas)		Hospital das Clinicas da UFMG	R\$ 3.600.000,00	R\$ 900.000,00
14	MACRO CENTRO (Belo Horizonte / Sete Lagoas)		Hospital Evangélico de BH	R\$ 2.095.458,88	R\$ 523.864,72
15	MACRO CENTRO (Belo Horizonte / Sete Lagoas)		Hospital Sofia Feldman	R\$ 2.212.344,00	R\$ 553.086,00
16	MACRO CENTRO (Belo Horizonte /		Hospital Universitário São José	R\$ 1.800.000,00	R\$ 450.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Sete Lagoas)				
17	MACRO CENTRO (Belo Horizonte / Sete Lagoas)		Santa Casa de Misericordia de BH	R\$ 4.200.000,00	R\$ 1.050.000,00
18	MACRO CENTRO (Belo Horizonte / Sete Lagoas)		Hospital São Francisco de Assis	R\$ 473.091,98	R\$ 118.273,00
19	Micro Betim	Betim	Hospital Regional de Betim	R\$ 2.043.240,00	R\$ 510.810,00
20	Micro Montes Claros/Bocaiúva (*)	Bocaiúva	Hospital Municipal de Bocaiúva	R\$ 385.195,00	R\$ 96.298,75
21	Micro Bom Despacho	Bom Despacho	Santa Casa de Bom Despacho	R\$ 304.164,00	R\$ 76.041,00
22	Micro Brasília de Minas/São Francisco	Brasília de Minas	Hospital M. de Brasília de Minas	R\$ 590.990,40	R\$ 147.747,60
23	Micro Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima	Caeté	Santa Casa de Caeté	R\$ 479.098,26	R\$ 119.774,57
24	Micro Santo Antônio do Amparo	Campo Belo	Santa Casa	R\$ 326.638,50	R\$ 81.659,63
25	Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina	Capelinha	Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 165.957,06	R\$ 41.489,27
26	Micro Carangola	Carangola	Casa de Caridade de Carangola	R\$ 372.579,00	R\$ 93.144,75
27	Micro Caratinga	Caratinga	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	R\$ 793.350,00	R\$ 198.337,50
28	Micro Leopoldina/Cataguases	Cataguases	Hospital de Cataguases	R\$ 294.596,40	R\$ 73.649,10
29	Micro Congonhas /Conselheiro Lafaiete	Congonhas	Hospital Bom Jesus Congonhas	R\$ 435.532,50	R\$ 108.883,13
30	Micro Congonhas /Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete	Hospital e Maternidade São José	R\$ 435.532,50	R\$ 108.883,13
31	Micro Contagem	Contagem	Hospital Municipal José Lucas Filho	R\$ 2.425.242,00	R\$ 606.310,50
32	Micro Coração de Jesus	Coração de Jesus	Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 200.969,70	R\$ 50.242,43
33	Micro Curvelo	Curvelo	Hospital Imaculada Conceição	R\$ 526.749,00	R\$ 131.687,25
34	MACRO JEQUITINHONHA (Diamantina)	Diamantina	Irmandade de Nossa Senhora da Saúde	R\$ 767.107,95	R\$ 191.776,99
35	MACRO JEQUITINHONHA (Diamantina)		Santa Casa de Caridade de Diamantina	R\$ 767.107,95	R\$ 191.776,99
36	MACRO OESTE (Divinópolis)	Divinópolis	Hospital São João de Deus	R\$ 3.605.940,00	R\$ 901.485,00
37	Micro Formiga	Formiga	Santa Casa de Caridade de Formiga	R\$ 387.684,00	R\$ 96.921,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

38	Micro Francisco Sá	Francisco Sá	Hospital Municipal de Francisco Sá	R\$ 299.906,80	R\$ 74.976,70
39	Micro Frutal/Iturama	Frutal	Hospital Municipal Frei Gabriel	R\$ 489.696,00	R\$ 122.424,00
40	LESTE (Governador Valadares)	Governador Valadares	Hospital Municipal de Gov. Valadares	R\$ 2.983.779,10	R\$ 745.944,78
41	Micro Governador Valadares		Hospital Bom Samaritano	R\$ 601.142,00	R\$ 150.285,50
42	Micro Guanhães	Guanhães	Hospital Imaculada Conceição	R\$ 513.016,60	R\$ 128.254,15
43	Micro Guaxupé	Guaxupé	Irmandade de Misericordia de Guaxupé	R\$ 465.306,00	R\$ 116.326,50
44	Micro Barbacena (*)	Ibertioga	Hospital Monumento às Mães	R\$ 304.791,00	R\$ 76.197,75
45	MACRO LESTE (Ipatinga)	Ipatinga	Hospital Márcio Cunha	R\$ 1.733.289,00	R\$ 433.322,25
46	MACRO LESTE (Ipatinga)		Hospital Municipal de Ipatinga	R\$ 883.842,00	R\$ 220.960,50
47	Micro Itabira	Itabira	Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$ 660.156,00	R\$ 165.039,00
48	Micro Itajubá	Itajubá	Santa Casa de Itajubá	R\$ 177.023,70	R\$ 44.255,93
49	Micro Itajubá		Hospital Escola de Itajubá	R\$ 413.055,30	R\$ 103.263,83
50	Micro Teófilo Otoni/Itambacuri/Malacacheta	Itambacuri	Hospital São Vicente de Paulo/ Associação Hospitalar Nossa Senhora dos Anjos	R\$ 324.631,44	R\$ 81.157,86
51	Micro Itaobim	Itaobim	Hospital Vale do Jequitinhonha	R\$ 320.128,00	R\$ 80.032,00
52	Micro Itaúna	Itaúna	Casa de Caridade Manoel G. Sousa Moreira	R\$ 345.033,00	R\$ 86.258,25
53	Micro Ituiutaba	Ituiutaba	Hospital São José	R\$ 555.498,00	R\$ 138.874,50
54	Micro Janaúba/Monte Azul	Janaúba	Fundação de A. Social de Janaúba	R\$ 771.689,29	R\$ 192.922,32
55	Micro Januária	Januária	Hospital Municipal de Januária	R\$ 464.976,90	R\$ 116.244,23
56	Micro João Monlevade	João Monlevade	Hospital Margarida	R\$ 410.805,00	R\$ 102.701,25
57	Micro João Pinheiro	João Pinheiro	Hospital M. Antônio C. Valadares	R\$ 206.115,00	R\$ 51.528,75
58	MACRO SUDESTE (Juiz de Fora)	Juiz de Fora	Hospital Municipal Mozart Teixeira	R\$ 834.650,84	R\$ 208.662,71
59	MACRO SUDESTE (Juiz de Fora)		Hospital Universitário - UFJF	R\$ 834.650,84	R\$ 208.662,71
60	MACRO SUDESTE (Juiz de Fora)		Santa Casa de Misericordia de Juiz de Fora	R\$ 2.105.550,05	R\$ 526.387,51
61	MACRO SUDESTE (Juiz de Fora)		Maternidade Therezinha de Jesus	R\$ 992.682,27	R\$ 248.170,57
62	Micro Divinópolis/Santo Antônio do Monte	Lagoa da Prata	Fundação São Carlos	R\$ 656.232,00	R\$ 164.058,00
63	Micro Vespasiano	Lagoa Santa	Santa Casa de Lagoa Santa	R\$ 543.432,60	R\$ 135.858,15



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

64	Micro Lavras	Lavras	Hospital Vaz de Monteiro	R\$ 241.133,97	R\$ 60.283,49
65	Micro Lavras		Santa Casa de Misericordia de Lavras	R\$ 271.917,03	R\$ 67.979,26
66	Micro Leopoldina/Cataguases	Leopoldina	Casa de Caridade Leopoldinense	R\$ 231.468,60	R\$ 57.867,15
67	Micro Juiz de Fora/Bom Jardim de Minas/Lima Duarte	Lima Duarte	Santa Casa de Misericordia de Lima Duarte	R\$ 374.739,00	R\$ 93.684,75
68	Micro Alfenas/Machado	Machado	Santa Casa de Machado	R\$ 298.209,00	R\$ 74.552,25
69	Micro Teófilo Otoni/Itambacuri/Malacacheta	Malacacheta	Hospital Municipal Dr. Carlos Marx	R\$ 396.771,76	R\$ 99.192,94
70	MicroManga	Manga	Fundação Amparo Homem do Campo	R\$ 246.241,90	R\$ 61.560,48
71	Micro Manhuaçu	Manhuaçu	Hospital Cesar Leite	R\$ 1.000.106,85	R\$ 250.026,71
72	Micro Manhuaçu	Manhumirim	Hospital Padre Júlio Maria	R\$ 333.368,95	R\$ 83.342,24
73	Micro Mantena	Mantena	Hospital Evangélico	R\$ 302.190,50	R\$ 75.547,63
74	Micro Ouro Preto	Mariana	Hospital Monsenhor Horta	R\$ 308.539,80	R\$ 77.134,95
75	Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina	Minas Novas	Fundação Minas Novas	R\$ 165.957,06	R\$ 41.489,27
76	Micro Janaúba/Monte Azul	Monte Azul	Hosp. Nossa Senhora das Graças	R\$ 343.646,01	R\$ 85.911,50
77	MACRO NORTE DE MINAS (Montes Claros)	Montes Claros	Hospital Aroldo Tourinho	R\$ 1.509.453,60	R\$ 377.363,40
78	MACRO NORTE DE MINAS (Montes Claros)		Irmandade Nossa Senhora das Mercês/ Santa Casa	R\$ 2.248.670,20	R\$ 562.167,55
79	MACRO NORTE DE MINAS (Montes Claros)		Hospital Universitário Clemente Faria	R\$ 1.814.380,50	R\$ 453.595,13
80	MACRO NORTE DE MINAS (Montes Claros)		Fundação de Saude Dilson de Quadro Godinho	R\$ 1.027.642,90	R\$ 256.910,73
81	Micro Muriaé	Muriaé	Hospital São Paulo	R\$ 494.499,00	R\$ 123.624,75
82	Micro Nanuque	Nanuque	Hospital e Pronto Socorro Municipal Renato Azereedo	R\$ 291.952,80	R\$ 72.988,20
83	Micro Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima	Nova Lima	Hospital Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 585.564,54	R\$ 146.391,14
84	Micro Pouso Alegre	Ouro Fino	Casa de Caridade de Ouro Fino	R\$ 552.621,00	R\$ 138.155,25
85	Micro Ouro Preto	Ouro Preto	Santa Casa de Ouro Preto	R\$ 205.693,20	R\$ 51.423,30



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

86	Padre Paraíso	Padre Paraíso	Hospital Nossa Senhora Mãe da Igreja	R\$ 245.950,80	R\$ 61.487,70
87	Micro Pará de Minas	Para de Minas	Irmandade Nossa Senhora da Conceição	R\$ 636.702,00	R\$ 159.175,50
88	MACRO SUL (Passos)	Passos	Santa Casa de Misericordia de Passos	R\$ 1.196.065,44	R\$ 299.016,36
89	MACRO NOROESTE (Patos de Minas)	Patos de Minas	Hospital Regional Antônio Dias (FHEMIG)	R\$ 1.974.912,00	R\$ 493.728,00
90	Micro Patrocínio / Monte Carmelo	Patrocínio	Irmandade Nossa Sra. do Patrocínio	R\$ 565.845,00	R\$ 141.461,25
91	Pedra Azul	Pedra Azul	Hospital Éster Faria de Almeida	R\$ 225.799,30	R\$ 56.449,83
92	Micro Pirapora	Pirapora	Hospital Dr. Moisés Magalhães Freire	R\$ 574.241,90	R\$ 143.560,48
93	Micro Passos/Piumhi	Piumhi	Santa Casa de Misericordia de Piumhi	R\$ 504.663,00	R\$ 126.165,75
94	MACRO SUL (Poços de Caldas)	Poços de Caldas	Santa Casa de Poços de Caldas	R\$ 648.517,48	R\$ 162.129,37
95	Micro Sete Lagoas	Pompeu	Santa Casa de Misericórdia	R\$ 306.027,00	R\$ 76.506,75
96	MACRO LESTE DO SUL (Ponte Nova)	Ponte Nova	Hospital Arnaldo Gavazza	R\$ 1.008.697,50	R\$ 252.174,38
97	MACRO LESTE DO SUL (Ponte Nova)		Hospital Nossa Senhora das Dores	R\$ 1.008.697,50	R\$ 252.174,38
98	MACRO SUL (Pouso Alegre)	Pouso Alegre	Hospital das Clinicas Samuel Libanio	R\$ 2.586.004,59	R\$ 646.501,15
99	Micro Ponte Nova	Raul Soares	Hospital São Sebastião	R\$ 232.152,00	R\$ 58.038,00
100	Micro Resplendor	Resplendor	Sociedade Beneficiente São Camilo - Hospital Nossa Senhora do Carmo	R\$ 346.732,90	R\$ 86.683,23
101	Micro Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima	Ribeirão das Neves	Hospital São Judas Tadeu	R\$ 1.011.429,66	R\$ 252.857,42
102	Micro Ponte Nova	Rio Casca	Hospital Nossa Sra da Conceição do Rio Casca	R\$ 232.152,00	R\$ 58.038,00
103	Micro Uberaba	Sacramento	Santa Casa de Misericordia de Sacramento	R\$ 225.018,00	R\$ 56.254,50
104	Micro Salinas/Taiobeiras	Salinas	Hospital Dr. Oswaldo P. Santana	R\$ 317.610,60	R\$ 79.402,65
105	Micro Belo Horizonte/Caeté/Nova Lima	Santa Luzia	Hospital São João de Deus	R\$ 585.564,54	R\$ 146.391,14
106	Micro Santa Maria do Suaçuí/São João Evangelista	Santa Maria do Suaçuí	Hospital Santa Maria Eterna	R\$ 233.025,55	R\$ 58.256,39
107	Micro Santo Antônio do Amparo	Santo Antônio do Amparo	Hospital Regional São Sebastião	R\$ 326.638,50	R\$ 81.659,63



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

108	Micro Santos Dumont	Santos Dumont	Hospital de Misericordia de Santos Dumont	R\$ 153.240,00	R\$ 38.310,00
109	Micro Brasília de Minas/São Francisco	São Francisco	Hospital Dr. Brício C. Dourado.	R\$ 393.993,60	R\$ 98.498,40
110	Micro Patos de Minas	São Gotardo	Hospital Municipal de São Gotardo	R\$ 595.086,00	R\$ 148.771,50
111	Micro São João Del Rei	São João Del Rei	Santa Casa de Misericórdia	R\$ 319.135,50	R\$ 79.783,88
112	Micro São João Del Rei		Hospital de Nossa Senhora das Mercês	R\$ 319.135,50	R\$ 79.783,88
113	Micro Santa Maria do Suaçui/São João Evangelista	São João Evangelista	Hospital São João Evangelista	R\$ 233.025,55	R\$ 58.256,39
114	Micro São João Nepomuceno/Bicas	São João Nepomuceno	Associação de Caridade de São João Nepomuceno	R\$ 214.980,00	R\$ 53.745,00
115	Micro São Lourenço/Caxambu	São Lourenço	Hospital da Fund. Casa Caridade S.Lourenço	R\$ 463.923,00	R\$ 115.980,75
116	Micro São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso	Santa Casa de São Sebastiao do Paraiso	R\$ 361.230,00	R\$ 90.307,50
117	Micro Diamantina	Serro	Casa de Caridade Santa Tereza	R\$ 527.014,00	R\$ 131.753,50
118	MACRO CENTRO (Belo Horizonte / Sete Lagoas)	Sete Lagoas	Hospital Nossa Senhora das Graças	R\$ 849.602,14	R\$ 212.400,54
119	MACRO CENTRO (Belo Horizonte / Sete Lagoas)		Hospital Flávio D`mato	R\$ 1.268.342,00	R\$ 317.085,50
120	Micro Salinas/Taiobeiras	Taiobeiras	Hospital Santo Antônio	R\$ 521.454,40	R\$ 130.363,60
121	MACRO NORDESTE (Teófilo Otoni)	Teófilo Otoni	Hospital Santa Rosalia	R\$ 3.762.135,40	R\$ 940.533,85
122	Micro Coronel Fabriciano	Timóteo	Sociedade Beneficiente São Camilo - Hospital Vital Brasil Timoteo	R\$ 657.078,00	R\$ 164.269,50
123	Micro Três Corações	Três Corações	Hospital São Sebastião	R\$ 385.140,00	R\$ 96.285,00
124	Micro Três Pontas	Três Pontas	Hospital São Francisco de Assis	R\$ 366.600,00	R\$ 91.650,00
125	Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina	Turmalina	Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 165.957,06	R\$ 41.489,27
126	Micro Ubá	Ubá	Hospital Santa Isabel	R\$ 881.670,00	R\$ 220.417,50
127	MACRO TRIÂNGULO DO SUL (Uberaba)	Uberaba	Hospital Universitário	R\$ 2.118.264,00	R\$ 529.566,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

128	MACRO TRIÂNGULO DO NORTE (Uberlândia)	Uberlândia	Hospital das Clinicas da UFU	R\$ 3.647.556,00	R\$ 911.889,00
129	Micro Unaí	Unaí	Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado	R\$ 762.573,00	R\$ 190.643,25
130	MACRO SUL (Varginha)	Varginha	Fundação Hospitalar do Município de Varginha	R\$ 1.320.955,40	R\$ 330.238,85
131	MACRO SUL (Varginha)		Hospital Regional do Sul de Minas	R\$ 1.504.387,40	R\$ 376.096,85
132	Micro Vespasiano	Vespasiano	Fundação Vespasianense de Saúde	R\$ 362.288,40	R\$ 90.572,10
133	Micro Viçosa	Viçosa	Hospital São João Batista	R\$ 202.207,50	R\$ 50.551,88
134	Micro Viçosa		Hospital São Sebastião	R\$ 202.207,50	R\$ 50.551,88
Total					R\$ 27.379.256,23

* Valor total a receber na prorrogação da Competência 2012 por Hospital proporcional à vigência do período de prorrogação de 3 (três) meses, conforme os valores definidos em Resolução para a Competência 2012.



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

Montes Claros (MG), 16 de dezembro de 2013.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Silveira de Sá

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 455 /2013

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O presente Projeto de Lei visa firmar convênio e repassar recursos financeiros, repassados ao Município pelo Estado de Minas Gerais, à Fundação Hospitalar de Montes Claros/Hospital Aroldo Tourinho, Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros/Santa Casa, Fundação de Saúde Dílson de Quadros Godinho e com o Hospital Universitário Clemente de Faria/ UNIMONTES.

A aprovação deste Projeto de Lei contribuirá para as atividades destas instituições, obtendo melhora na qualidade do atendimento dos hospitais da rede do Sistema Único de Saúde no Estado de Minas Gerais/SUS-MG, no âmbito de fortalecimento e melhoria da qualidade dos Hospitais, aqui denominado PROHOSP, sendo que os recursos correspondem à Prorrogação da Competência 2.012, nos termos da resolução SES n.º 3555/12.

Na certeza de que os benefícios que advirão das medidas contidas no projeto de lei em referência justificam plenamente a sua aprovação e em face da urgência de sua implementação, solicitamos que referida proposição seja submetida ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da LOM.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ruy Adriano Borges Muniz
Prefeito Municipal

